

Belém, 06 de Maio de 2019.

MEMO N°470/2019 – REFERÊNCIA TÉCNICA DE MATERIAL TÉCNICO/NUPS

De: Ref. MATERIAIS TÉCNICOS/NUPS

Para: GABS

Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de **Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares – Na categoria Intravenosa**, visando o atendimento das necessidades de Usuários dos serviços de Saúde Pública do Município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando a portaria MS n° 8080/90 a qual prevê a descentralização administrativa dos entes federativos, atribuído à direção Municipal do SUS “dar execução, no âmbito Municipal, a política de insumos e equipamentos para a saúde.”

Solicito do Sr. Secretario Municipal de Saúde o autorizo para **Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares – Na categoria Intravenoso**, na modalidade Registro de Preços, conforme Termo de Referência e planilha de Especificações em Anexo

Atenciosamente,



Vanessa Helane Macedo de Oliveira
Enfermeira COREN/PA n°285832



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

TERMO DE REFERENCIA

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DA CATEGORIA TERAPIA INTRAVENOSA**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, sob o regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13, Instrução Normativa nº 05/2014 e Lei Municipal nº 9.209-A/16, afim de suprir a necessidade hospitais de pronto-socorro, unidades de pronto atendimento, hospital municipal, casas de atenção especializada e unidades municipais de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM**. Considerando a necessidade de assegurar o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento das necessidades dos usuários dos serviços de saúde pública do município de Belém e respeitar o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. O presente Registro de Preços torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito das nas unidades municipais de saúde - UMS e hospitais municipais de urgência e emergência do município, estratégia saúde da família – ESF e casas especializadas do município de Belém, bem como dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo.

3.2. O quantitativo indicado no **Anexo A**, deste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando à **SESMA/PMB** qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas em cada item.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLT/MPDG, afim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-las, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta garantia/validade dos materiais técnicos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.6. Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta de preços, comprovação de **Registro do material técnico ofertado junto ao Ministério da Saúde – ANVISA**, dentro do período de vigência, para os itens que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido no **Anexo A** deste Termo de Referência. **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE REVALIDAÇÃO.**

5.1.7. A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO MATERIAL TÉCNICO** ofertado.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

b) **Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário)** atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária local;

c) **Comprovação da Autorização de Funcionamento** Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde – ANVISA;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. DA AMOSTRA

7.1. **Caso seja necessário**, poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente **AMOSTRA(S)** do(s) item(s), no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital;

7.2. A **AMOSTRA** deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

7.3. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese;

7.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

7.5. Será considerada aprovada a **AMOSTRA** que atender aos requisitos das especificações do objeto citados no **item 3**, deste Termo, sendo que a recusa do material técnico será efetivada através de relatório técnico que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço: DIVISÃO DE RECURSO MATERIAL, TRAVESSA TIMBÓ Nº 2303, ENTRE DUQUE DE CAXIAS E 25 DE STEMBRO, BAIRRO MARCO, CEP 66.095-531 – Belém/PA, no Horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-Feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.1.1. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.2. O recebimento e a aceitação dos materiais técnicos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

8.4. No **ATO DA ENTREGA DO MATERIAL TÉCNICO** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total.

8.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.6. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos produtos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

- 10.2.** Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 10.3.** Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.4.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive;
- 10.5.** Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;
- 10.6.** Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 10.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 10.8.** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;
- 10.9.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 10.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

- 11.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 11.2.** Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;
- 11.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 11.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- 11.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 11.7.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS PENALIDADES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Belém, 06 de Maio de 2019

Vanessa Helane Macedo de Oliveira
Enfermeira COREN/PA nº 285832



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

ANEXO A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.	Agulha hipodérmica, 13x4,5 , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	580.000
2.	Agulha hipodérmica, 20x5,5 , corpo em aço inóx siliconizado, biselcurto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	225.000
3.	Agulha hipodérmica, 25x7 , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	1.300.000
4.	Agulha hipodérmica, 30x7 , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	1.400.000
5.	Agulha hipodérmica, 30x8 , corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	2.300.000
6.	Agulha hipodérmica, 40x12 , corpo em aço inóx siliconizado, ponta romba , conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável.	UND	1.500.000
7.	Agulha para raquianestesia 22G x 3 ½ , material estéril, descartável, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, canhão luer-lock. Deverá vir embalado individualmente em blister rígido, papel grau cirúrgico com lote e data de fabricação impressos na embalagem.	UND	1.000
8.	Agulha para raquianestesia 25G x 3 ½ , material estéril, descartável, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, canhão luer-lock. Deverá vir embalado individualmente em blister rígido, papel grau cirúrgico com lote e data de fabricação impressos na embalagem.	UND	5.500
9.	Agulha para raquianestesia 26G x 3 ½ , material estéril, descartável, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, canhão luer-lock. Deverá vir embalado individualmente em blister rígido, papel grau cirúrgico com lote e data de fabricação impressos na embalagem.	UND	1.000
10.	Agulha para raquianestesia 27G x 3 ½ , material estéril, descartável, com ponta isenta de corte e orifício lateral tipo ponta de lápis, canhão luer - lok. Deverá vir embalado individualmente em blister rígido, papel grau cirúrgico com lote e data de fabricação impressos na embalagem.	UND	1.000
11.	Cateter Fogarty , em poliuretano flexível, calibre 3French , 81 cm, para embolectomia , descartável, estéril	UND	50
12.	Cateter Fogarty , em poliuretano flexível, calibre 5French , 81 cm, para embolectomia , descartável, estéril	UND	60
13.	Cateter Fogarty , cateter p/ intervenção, c/ balão de látex, poliuretano flexível, calibre 7French , cerca de 60 cm, estéril, descartável.	UND	60
14.	Cateter p/ hemodiálise descartável duplo lumem 11,5 à 12 Fr x 20 cm . Catéter em silicone, semi-implantável, pré curvado, duplo lumen de curta permanência c/fluxo independente, radiopaco, atóxico, apirogênico medindo 11,5 a 12fr x 20 cm contendo um fio guia, uma agulha p/introdução de fio guia, um bisturi descartável c/ lamina nr11, duas tampas em látex c/rosca luer, um dilatador de vaso, um tunelizador, um introdutor divisível c/ dilata dor, uma seringa e uma agulha. A embalagem devera constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/Anvisa.	KIT	1.500
15.	Cateter p/ hemodiálise descartável duplo lumem 11 à 12Fr x 15	KIT	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	cm. Catéter em silicone, semi-implantável, pré curvado, duplo lumen de curta permanência c/fluxo independente, radiopaco, atóxico, apirogênico medindo 11 à 12fr x 15 cm contendo um fio guia, uma agulha p/introdução de fio guia, um bisturi descartável c/ lamina nr11, duas tampas em látex c/rosca luer, um dilatador de vaso, um tunelizador, um introdutor divisível c/ dilata dor, uma seringa e uma agulha. A embalagem devera constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/Anvisa.		
16.	Cateter p/ punção venosa central, agulha em aço inox siliconizada, adulto, 16G, na cor amarela , estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão com câmara aérea transparente, protetor plástico resistente à manipulação no ato da inserção, agulha em pvc atóxico com 30.4 ou 30.5 cm, O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.(INTRACATH)	UND	16.000
17.	Cateter p/ punção venosa central, agulha em aço inox siliconizada, infantil, 19G, na cor verde , estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão com câmara aérea transparente, protetor plástico resistente à manipulação no ato da inserção, agulha em pvc atóxico com 30.4 ou 30.5 cm, O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	2.600
18.	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 14G , estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico com dispositivo de segurança conforme NR 32, o material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	45.000
19.	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 16G , estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32, O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	50.000
20.	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 18G , estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32, O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	78.000
21.	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 20G , estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32,O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	105.000
22.	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 22G , estéril constituído de cânula de vialon ou	UND	205.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32. O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.		
23.	Cateter p/ punção venosa periférica, agulha em aço inox siliconizada 24G , estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretano radiopaco , inerte e flexível, com biseltrifacetado acoplado a canhão c/ câmara aérea transparente, protetor de agulha em pvc atóxico, com dispositivo de segurança conforme NR 32. O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	200.000
24.	Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 19G , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	325.000
25.	Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 21G , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	220.000
26.	Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 23G , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	760.000
27.	Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 25G , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	300.000
28.	Cateter para punção venosa com aletas (escalpe), agulha em aço inox 27G , com dispositivo de segurança conforme NR 32, estéril, com biseltrifacetado ajustado a um conector com aletas flexíveis, com protetor de agulha com extensão em pvc atóxico de 30 cm de comprimento, com tampa e conector de plástico. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com lote, a data de fabricação e validade impressos na embalagem.	UND	75.000
29.	Cateter venoso central duplo lumem 4Fr x 13 cm. Catéter em poliuretano , semi-implantável, radiopaco , atóxico, apirogênico. Kit introdutor contendo: 01 cateter duplo lúmen 4Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lamina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/Anvisa.	KIT	400
30.	Cateter venoso central duplo lumem 5Fr x 13 cm. Catéter em	KIT	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	poliuretano, semi-implantável, radiopaco, atóxico, apirogênico. Kit introdutor contendo: 01 cateter duplo lúmen 5Fr x 13cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lâmina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/Anvisa.		
31.	Cateter venoso central duplo lumen 7Fr x 20 cm. Catéter em poliuretano, semi-implantável, radiopaco, atóxico, apirogênico. Kit introdutor contendo: 01 cateter duplo lúmen 7Fr x 20cm, 01 fio guia com avançador, 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 lâmina de bisturi, 01 dilatador, 01 seringa para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha, e tampas. A embalagem deverá constar de tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço, lote, data de fabricação e validade e registro no MS/Anvisa.	KIT	1.000
32.	Conexão em pvc, T isolador de pressão p/filtração hidrofóbica, c/2 cm. Conexão tipo isolador de pressão em pvc c/2 cm p/ uso em hemodiálise. Embalagem deverá ser em papel grau cirúrgico e conter tipo de esterilização, nome e marca do produto, fornecedor e endereço datam de fabricação e validade e registro do MS/Anvisa.	UND.	9.000
33.	Dialisador com filtro tipo capilar câmara com transparente, rígida, com membrana de polissulfona c/ fibra 100% sintética, com superfície de 1,6 m², com espessura de capilar de 6 micra. Embalado em invólucro transparente individual, estéril com identificação e procedência, uso único.	UND.	5.200
34.	Dialisador com filtro tipo capilar câmara com transparente, rígida, com membrana de polissulfona c/ fibra 100% sintética, com superfície de 1,8 m², com espessura de capilar de 6 micra, reprocessável com oxido de etileno, embalado em invólucro transparente individual, estéril. com identificação e procedência, uso único.	UND	5.200
35.	Equipo duas vias Adulto: Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias. Fabricado em PVC flexível. Conector tipo Luerlock universal. Clamp corta-fluxo em cores diferentes. Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único.	UND	60.000
36.	Equipo duas vias Neonatal: Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias. Fabricado em PVC flexível. Conector tipo Luerlock universal. Clamp corta-fluxo nas duas vias. Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único.	UND	50.000
37.	Equipo macrogotas com cânula graduada (equipo com bureta de 150 ml), em pvc transparente com injetor lateral utilizado para infusão de líquidos injetáveis em vias enterais ou parenterais, cânula com graduação de 150 ml, com suspiro com filtro entrada de medicamento em borracha, auto cicatrizante, câmara de gotejamento maleável, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril.	UND	2.000
38.	Equipo microgotas com cânula graduada (equipo com bureta de 150ml), em PVC transparente com injetor lateral. Comprimento mínimo de 1,35 m.	UND	20.000
39.	Equipo para alimentação enteral-padrão universal, gravitacional, com conector "luer look" tipo fêmea, filtro de ar em pvc, pinça rolete para controle manual de gotejamento, dispositivo embutido para medicação e suporte para garrafa embalagem individual em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência e data de validade. Estéril.	UND	16.000
40.	Equipo para bomba de infusão fotossensível, para soluções	UND	12.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão FreseniusOptimams10		
41.	Equipo para bomba de infusão fotossensível , para soluções parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão lifemed	UND	5.000
42.	Equipo para bomba de infusão FOTOSSENSÍVEL , para soluções parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão Samtronic ST 1000 SET	UND	12.000
43.	Equipo para bomba de infusão FOTOSSENSÍVEL , para soluções parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão Samtronic ST 1000		12.000
44.	Equipo para bomba de infusão TRANSPARENTE para soluções parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão Samtronic ST 1000 SET	UND	15.000
45.	Equipo para bomba de infusão TRANSPARENTE para soluções parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão Samtronic ST 1000		15.000
46.	Equipo para bomba de infusão transparente , para soluções parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão FreseniusOptimams10	UND	6.000
47.	Equipo para bomba de infusão transparente , para soluções parenterais, macrogotas, compatível com a bomba de infusão lifemed	UND	14.000
48.	Equipo para medida de pressão venosa central , constituído de: câmara gotejadora flexível, tubos conectores interligados por intermediários em forma de "y" no terço superior, adaptadores luer, pinça rolete de alta precisão, fita com escala divisória com graduação de 0 a 60 cm, de baixo para cima. Estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, contando externamente lote, data de fabricação e de validade, tipo de esterilização e registro em órgãos competentes.	UND	11.500
49.	Equipo para transfusão de sangue com câmara dupla flexível. Deve possuir filtro de nylon/poliamida, constituído por monofilamentos formando poros entre 170 e 260 micra. Deve apresentar pinça rolete, perfurador universal de diagrama. Deve ser estéril (esterilizado a raio gama/óxido de etileno) apirrogênico e atóxico.	UND	20.000
50.	Equipo simples macrogotas em pvc transparente de no mínimo 1,35 m , com bico perfurante, com câmara de gotejamento transparente, maleável, com tubo de pvc tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex auto cicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril.	UND	1.300.000
51.	Equipo simples macrogotas fotossensível de no mínimo 1,35 m , com bico perfurante, com câmara de gotejamento ambar, maleável, com tubo de pvc tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex auto cicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril.	UND	6.000
52.	Equipo simples microgotas em pvc transparente de no mínimo 1,35 m , com bico perfurante, com câmara de gotejamento transparente, maleável, com tubo de pvc tendo em sua extensão pinça rolete e injetor lateral de látex auto cicatrizante, conector de plástico com tampa protetora. O material deverá vir embalado em papel grau cirúrgico com o lote, a data de fabricação e a data de validade, impresso na embalagem. Estéril.	UND	180.500
53.	KIT DE LINHA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE DO	KIT	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	PACIENTE PARA O FILTRO DE HEMODIÁLISE. Contendo linhas arterial e venosa de 8mm em uma única embalagem. <u>Linha arterial</u> com dispositivo para a administração de heparina contínua, catabolha arterial, solução fisiológica e medicação. <u>Linha venosa</u> com catabolha; linha para transferência de dialisado; linha de ultrafiltração com câmara de monitorização de pressão do sistema, conectores e câmara flexível e ponto de injeção em polivinilpirolidona e silicone. Contendo clamp nos seguimentos de conexão com o paciente; Componente que permite a coleta de sangue e monitoração de pressão arterial ou venosa do sistema. Esterilizada à gás óxido de etileno, de uso único. Embalada em papel grau cirúrgico com fundo laminado transparente onde constam informações como: lote; data de fabricação; prazo de validade; data de esterilização; farmacêutico responsável e registro no ministério da saúde. Compatível com equipamento GAMBRO AK95S.		
54.	LINHA DE SANGUE ARTERIAL PARA HEMODIALISE ADULTO: Fabricada em tubo flexível em PVC, apresentando segmento de Bomba de Sangue de aproximadamente 400mm; conector para Agulha de Fistula em Luer. Deve conter Extensões para soro e Bomba de Heparina. Componente Injetor Lateral autocicatrizante e Pinça Clamp corta fluxo, catabolhas Arterial com 20 a 30mm de diâmetro; com filtro. Embalagem estéril em papel Grau Cirúrgico, contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
55.	LINHA DE SANGUE ARTERIAL PARA HEMODIALISE INFANTIL: Fabricada em tubo flexível em PVC; apresentando Segmento de Bomba de Sangue de aproximadamente 400mm; conector para Agulha de Fistula em Luer. Deve conter Extensões para soro e Bomba de Heparina. Componente Injetor lateral auto cicatrizante e pinça Clamp corta fluxo catabolhas arterial com 20 a 30mm de diâmetro com filtro. Embalagem estéril em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação do produto procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da saúde.	UND	500
56.	LINHA DE SANGUE VENOSA PARA HEMODIALISE ADULTO: Fabricada em tubo flexível em PVC, apresentando catabolhas de 20 a 30mm de Diâmetro; com Filtro Sensor de Pressão com Conector Luer, Componente Injetor Lateral Autocicatrizante, Conector Adaptável para diferentes tipos de Agulha de Fistula é com Clamps. Embalagem estéril em Papel Grau Cirúrgico contendo externamente os dados de identificação do produto procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000
57.	LINHA DE SANGUE VENOSA PARA HEMODIALISE INFANTIL: Fabricada em tubo flexível em PVC; apresentando catabolhas de 20 a 30mm de diâmetro com filtro; sensor de pressão com conector Luer. Componente Injetor lateral auto cicatrizante, conector adaptável para diferentes tipos de agulhas de fistulas e com Clamps. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	500
58.	PROTETOR PARA CONE LUER: dispositivo rígido para oclusão de conexões luer fêmea. Fechamento luerlock. Descartável. Uso único. Látex free. Esterilizado à óxido de etileno. Embalagem com 01 par de tampa.	UND	28.000
59.	Seringa descartável em polipropileno, 1 ml, com agulha 13 x 4,5, estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com NR32), bico simples , corpo especificadamente graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da	UND	500.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

	seringa, agulha removível , com biseltrifacetado. O lote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material, embalagem papel grau cirúrgico.		
60.	Seringa descartável em polipropileno, 10 ml, sem agulha , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha luer slip , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Olote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem papel grau cirúrgico.	UND	3.500.000
61.	Seringa descartável em polipropileno, 5 ml, sem agulha , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha luer lock , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Olote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem papel grau cirúrgico.	UND	3.500.000
62.	Seringa descartável em polipropileno, 3 ml, sem agulha , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha luer lock , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Olote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	3.400.000
63.	Seringa descartável em polipropileno, 60 ml, sem agulha , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha luer lock , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Olote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. Embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	16.000
64.	Seringa descartável em polipropileno, 20 ml, sem agulha , estéril, c/ dispositivo de segurança (de acordo com a nr 32), bico com adaptação à agulha luer slip , corpo graduado, êmbolo apresentando ponteira de borracha siliconizada com adaptação exata ao corpo da seringa. Olote, a data de fabricação e a validade deverão vir impressas na embalagem do material. embalagem em papel grau cirúrgico.	UND	3.500.000
65.	Sistema descartável para drenagem do tórax estéril , composto de frasco de 1.000 ml , tampa, suporte, alça para transporte, extensão em pvc, fita marcadora de hora, intermediário, conector e clamps.	UND	2.000
66.	Sistema descartável para drenagem do tórax estéril , composto de frasco de 2.000 ml , tampa, suporte, alça para transporte, extensão em pvc, fita marcadora de hora, intermediário, conector e clamps.	UND	7.000
67.	Sistema descartável para drenagem do tórax estéril , composto de frasco de 500 ml , tampa, suporte, alça para transporte, extensão em pvc, fita marcadora de hora, intermediário, conector e clamps.	UND	900
68.	Trheeway tipo torneira descartável 3 vias , em plástico, com conexão rotativa luer - lock, com tampa nas 3 extremidades, embalado individualmente. Estéril, o lote, a data de fabricação e a data de validade deverão vir impressos na embalagem do material.	UND	430.000